

CHAMADA INTERNA SIMPLIFICADA N° 02/2026

CHAMADA INTERNA SIMPLIFICADA PARA SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS RESIDENTES DA ESCOLA DE GOVERNO FIOCRUZ BRASÍLIA PARA PARTICIPAÇÃO EM AÇÃO DE CIDADANIA SAÚDE OFERTADA NOS PRESÍDIOS DO ESTADO DE ALAGOAS.

1. APRESENTAÇÃO

1.1. A Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde (COREMU) e a Comissão de Residência Médica (COREME), colegiados da Escola de Governo da Fiocruz Brasília, por meio da Gerência Regional de Brasília (GEREB), considerando a iniciativa da Divisão de Saúde da Secretaria Nacional de Políticas Penais (SENAPPEN), desenvolvida em cooperação com a Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz), liderada pelo Núcleo de Saúde Mental, Álcool e Outras Drogas (NUSMAD) da Fiocruz Brasília, comunica a abertura da chamada interna simplificada para pessoas residentes interessadas em participar da **AÇÃO DE CIDADANIA EM SAÚDE OFERTADA NOS PRESÍDIOS DO ESTADO DE ALAGOAS**.

2. OBJETIVO DA AÇÃO DE CIDADANIA EM SAÚDE

2.1. Com base no TED 16781113/2021, firmado entre a Secretaria Nacional de Políticas Penais (SENAPPEN) e a Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz), será realizada uma Ação de Cidadania em Saúde nos presídios de Alagoas. A iniciativa representa uma estratégia essencial para a atenção à saúde da população privada de liberdade, com previsão de atendimento a aproximadamente 4.500 pessoas. Serão ofertados serviços como triagem de saúde, testagens rápidas para ISTs (Hepatites B e C, HIV e Sífilis), atendimentos médicos, coleta de escarro para diagnóstico de tuberculose, atualização do cartão de vacina e ações de educação em saúde. Além disso, a ação contemplará os 1.300 servidores do sistema prisional, com serviços de triagem de enfermagem, atendimento nutricional, exames de bioimpedância, auriculoterapia, massoterapia, ventosaterapia, reflexologia, testagens rápidas para ISTs, consultas médicas, atendimento odontológico e atualização do cartão de vacina.

3. PÚBLICO E NÚMERO DE VAGAS

3.1. Serão ofertadas 43 (quarenta e três) vagas para pessoas residentes da Escola de Governo da

Fiocruz Brasília que ingressarão no último ano da formação (R2) no segundo semestre letivo de 2026 (turmas 2025 – 2027), nos respectivos programas de residências em área profissional (multiprofissional) e médica. As vagas serão distribuídas de acordo com as seguintes categorias:

- 3.1.1. Médico – 07 vagas
- 3.1.2. Enfermagem – 30 vagas
- 3.1.3. Nutricionista – 03 vagas
- 3.1.4. Profissional de educação física – 03 vagas.

4. PRECEPTORIA

4.1. Registra-se que as 43 (quarenta e três) pessoas residentes serão acompanhadas por 3 (três) docentes, não necessariamente vinculados à GEREB, mas que compõem o conjunto de pessoas trabalhadoras da Fiocruz. Estes docentes exercerão a função de preceptores(as) de todo o grupo e não somente de sua unidade ou programa.

5. PERÍODO

5.1. A Ação de Cidadania em Saúde nas unidades prisionais do Estado de Alagoas ocorrerá no período de 23 a 28 de novembro de 2026, totalizando 68 (sessenta e oito) horas de atividades práticas.

5.2. O deslocamento de ida está previsto para 21 de novembro e o retorno para o dia 29 de novembro de 2026.

6. ATIVIDADES INCLUÍDAS

6.1. A oferta de atendimentos em saúde, em formato de mutirão, será realizada das **07h às 18h**, destinada às pessoas privadas de liberdade e aos servidores do sistema prisional, conforme as competências de cada categoria profissional, no município de Maceió.

7. BENEFÍCIOS OFERECIDOS

7.1. Com subsídio da Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz) e da Secretaria Nacional de Políticas Penais (SENAPPEN), os benefícios serão disponibilizados da seguinte forma:

- 7.1.1. Passagens aéreas de ida e volta, em classe econômica, no trecho Brasília–Maceió.
- 7.1.2. Diárias no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), destinadas ao custeio de alimentação, hospedagem e transporte.
- 7.1.3. Auxílio deslocamento no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais).

7.1.5. Fornecimento de almoço, lanche e hidratação durante a permanência da pessoa residente nas unidades prisionais, bem como o deslocamento para unidade prisional.

7.2. Para o recebimento das passagens e diárias previstos nos itens 7.1.1 e 7.1.2, as pessoas selecionadas por este Edital deverão baixar a planilha para solicitação de passagens e diárias disponível no link [Planilha de Passagens e Diárias](#), preenchê-la e encaminhá-la para o e-mail saude.mental@fiocruz.br, observando os prazos estabelecidos no item 13. A adoção deste procedimento, via arquivo estático, visa garantir o cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), evitando o tráfego e o armazenamento desnecessários de dados pessoais em formulários digitais.

8. PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO

8.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico, no período de **21 de outubro de 2026 a 28 de outubro de 2026**.

8.2. A inscrição deverá ser efetuada mediante preenchimento do formulário eletrônico, observando-se o prazo estabelecido no Cronograma constante do item 13 desta Chamada Interna.

8.3 Além do preenchimento do formulário eletrônico, a pessoa candidata deverá encaminhar para o endereço eletrônico saude.mental@fiocruz.br os seguintes documentos:

8.3.1. Declaração de Ciência e Anuência de Participação na Ação de Cidadania em Saúde no Estado de Alagoas (Anexo I), devidamente assinada eletronicamente;

8.3.2. Termo de Conduta da Ação de Cidadania em Saúde no Sistema Prisional de Alagoas (Anexo II), devidamente assinado eletronicamente;

8.3.3. Arquivo em formato PDF contendo a compilação dos documentos comprobatórios dos títulos da pessoa candidata, conforme os itens 9.4.2 e 9.4.3 desta Chamada Interna, com a indicação expressa do item do quadro de avaliação ao qual cada documento se refere.

8.4. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em arquivo(s) digital(is), no formato PDF, devidamente assinados eletronicamente. A ausência de qualquer documento exigido no ato da inscrição implicará a eliminação da pessoa candidata do processo seletivo.

8.5. As assinaturas eletrônicas poderão ser realizadas por meio da plataforma GOV.BR, disponível em: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica>.

9. PROCESSO SELETIVO

9.1. O Processo Seletivo será realizado por banca de avaliação composta por representações do Núcleo de Saúde Mental, Álcool e Outras Drogas da Fiocruz (NUSMAD) e da Divisão de Saúde da Secretaria Nacional de Políticas Penais (SENAPPEN).

9.2. O processo seletivo será organizado em 2 etapas: 1. Análise de currículo; 2. Entrevista.

9.3. A pessoa candidata deverá ter cumprido todas as suas responsabilidades de atuação no primeiro ano da residência (R1) do seu programa, apresentando avaliação satisfatória nos componentes práticos, teóricos e teórico-práticos ao longo desse período de formação. Não será permitido que a pessoa candidata tenha pendências no programa.

9.4. ETAPA 01

9.4.1. A pontuação do currículo valerá até 4 pontos;

9.4.2. Os documentos comprobatórios deverão ser compilados em um único arquivo e encaminhados para o e-mail saude.mental@fiocruz.br após o preenchimento do formulário de inscrição, respeitando os prazos dispostos no item 13.

9.4.3. Para análise do currículo serão considerados os seguintes critérios:

CURRÍCULO - Pontuação Máxima: 04 pontos	
Tópico 1: Desempenho nos componentes prático, teórico-prático e teórico, sendo considerada a média de avaliação proporcional ao máximo da pontuação atribuída a este item, ou seja, 1,0 ponto. Exemplo: caso a pessoa residente alcance a nota máxima de 10 pontos na média das avaliações, será atribuída a pontuação máxima de 1,0 ponto neste tópico.	Máximo de 1,0 ponto proporcional a avaliação da pessoa candidata.
Tópico 2: Realização de vivência extracurricular nas áreas de Saúde Coletiva, Saúde Pública, Vigilância em Saúde, Sistema Prisional, SUS, SUAS ou Educação Pública, incluindo participação em conselhos de saúde, projetos de fortalecimento comunitário, redes solidárias, movimentos populares e ações comunitárias. Exige-se um período mínimo de três meses de vivência.	0,5 ponto por atividade, máximo de 2,0 pontos.
Tópico 3: Apresentação extracurricular de trabalho em congressos/seminários.	0,5 ponto por trabalho apresentado, máximo de 0,5 ponto.
Tópico 4: Participação extracurricular em congressos/seminários.	0,5 ponto por participação, máximo de 0,5 ponto

9.5. ETAPA 02

9.5.1. As entrevistas serão realizadas de forma virtual para todos os programas de residência. A data e o formato dessa etapa poderão ser alterados unilateralmente pela coordenação responsável pela seleção, que informará as pessoas candidatas sobre quaisquer modificações.

9.5.2. A entrevista terá pontuação máxima de 6 (seis) pontos. O tempo de entrevista com a banca de avaliação poderá durar até 15 (quinze) minutos.

9.5.3. A pessoa candidata que não comparecer a entrevista será automaticamente excluída do processo seletivo.

9.5.4. Em caso de atraso ou perda de sinal de internet durante a entrevista, a pessoa candidata terá um tempo limite de até 5 (cinco) minutos para comparecer ou estabilizar a rede, não havendo acréscimo ao tempo.

9.5.5. O agendamento da entrevista obedecerá a ordem alfabética das pessoas candidatas, e será divulgado previamente, no endereço eletrônico da pessoa candidata e no site da Fiocruz Brasília (www.fiocruzbrasil.br).

9.5.6. Reserve um local onde esteja sozinho(a), garantindo sua privacidade.

9.5.7. Mantenha a tela do computador ou celular na altura dos olhos.

9.5.8. Escolha um lugar confortável, com boa iluminação e com uma cadeira ou poltrona adequada.

9.5.9. Utilize fones de ouvido, pois eles melhoram a qualidade do som.

9.5.10. O link para acesso à sala da Plataforma Teams, juntamente com o horário da entrevista, será encaminhado à pessoa candidata no e-mail cadastrado no ato de inscrição, até 30 (trinta) minutos antes da entrevista. Recomenda-se verificar também as pastas de spam e lixo eletrônico.

9.6. A pontuação máxima de cada pessoa candidata no processo seletivo será de 10 (dez) pontos.

9.7. Em caso de empate na classificação final, serão adotados os seguintes critérios de desempate, na seguinte ordem: 1º - Maior nota obtida na entrevista; 2º - Pessoa candidata de maior idade.

9.8. Não será cobrada taxa de inscrição.

9.9. As pessoas candidatas de cada Programa de Residência serão classificadas em ordem crescente de acordo com a pontuação obtida.

10. PROCESSO DE PREPARAÇÃO

10.1. A pessoa candidata selecionada deverá participar de reunião de alinhamento no dia 22 de novembro de 2026 com a Coordenação da Ação de Cidadania em Saúde, em horário a ser definido. O encontro terá como objetivo organizar os preparativos finais para a execução da ação.

11. RECURSO

11.1. A pessoa candidata que desejar interpor recurso, deverá fazê-lo respeitando o calendário em vigor (item 13). O recurso deverá ser interposto exclusivamente através endereço eletrônico: saude.mental@fiocruz.br.

12. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

12.1. Após a realização da Ação de Cidadania em Saúde as pessoas participantes deverão: i) entregar a prestação de contas (cópia dos bilhetes aéreos de ida e volta); ii) apresentar relatório sobre a experiência vivenciada para a coordenação do NUSMAD; iii) atender a eventuais solicitações do NUSMAD.

12.2. Após a conclusão do processo seletivo, a coordenação do Programa de Estágio encaminhará o resultado para a COREME e a COREMUR.

12.3. Esclarecimentos e informações adicionais acerca desta Chamada Interna poderão ser obtidos exclusivamente pelo endereço eletrônico saude.mental@fiocruz.br. Nenhuma informação será fornecida por telefone ou de forma presencial.

12.4. A Fundação Oswaldo Cruz e EGF/GEREB não disponibilizarão qualquer outro recurso financeiro além dos referidos nesta Chamada Interna para apoiar a vivência dos(as) profissionais residentes.

12.5. Os casos omissos serão decididos em conjunto pelas Coordenações da COREMU e da COREME.

13. CRONOGRAMA DA SELEÇÃO E ATIVIDADES

DATA	ATIVIDADES
INSCRIÇÕES	
Seleção e Admissão das pessoas candidatas	
21/10/2026	Lançamento da Chamada Interna.
21/10/2026 à 28/10/2026 até as 23h59min	Inscrições online por meio do Formulário de Inscrição e envio digital da documentação para o e-mail saude.mental@fiocruz.br .
29/10/2026 após as 17h00	Divulgação do resultado preliminar da homologação das inscrições.
30/10/2026 até as 23h59m	Prazo de interposição de recurso ao resultado preliminar da homologação das inscrições.
03/11/2026 após as 17h00	Divulgação do resultado da homologação das inscrições.
21/10/2026 a 04/11/2026	Prazo para análise da documentação encaminhada (trabalho interno da coordenação de seleção e admissão).
05/11/2026 após as 17h00	Divulgação do resultado da análise de documentação e dos horários das entrevistas.
06/11/2026 e 07/11/2026 até as 19h00m	Realização das entrevistas virtuais, através da plataforma Microsoft Teams.
09/11/2026 após as 17h00	Divulgação do resultado final da chamada simplificada por ordem crescente de classificação.
Preparação e realização das atividades concernentes à Ação de Cidadania em Saúde	
09/11/2026 e 10/11/2026	Entrega da planilha de solicitação de passagens e diárias preenchida para o e-mail saude.mental@fiocruz.br .
19/11/2026	Oficina preparatória presencial sobre testagem de HIV, sífilis e hepatites virais.
21/11/2026	Deslocamento para Maceió, município onde será realizada a ação.
22/11/2026	Reunião alinhamento e orientações gerais para ação de cidadania em saúde
23/11/2026 a 28/11/2026	Período para realização da Ação de Cidadania em Saúde nos presídios do Estado de Alagoas.
28/11/2026 a 29/11/2026	Retorno para Brasília.

Brasília, 20 de outubro de 2026.

COORDENAÇÃO DO NUSMAD, COREMU E COREME

ANEXO I

**DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E ANUÊNCIA DE PARTICIPAÇÃO NA AÇÃO DE CIDADANIA EM
SAÚDE NOS PRESÍDIOS DO ESTADO DO ALAGOAS**

Eu, (**COORDENADOR DE PROGRAMA DO CANDIDATO**) declaro, por meio deste documento, estar ciente e anuente quanto à participação do(a) profissional (**NOME DA PESSOA CANDIDATA/ESPECIALIDADE**) nas atividades da Ação de Cidadania em Saúde nos Presídios de Maceió - Turma 2026.

Esta ciência e anuência implica que o Coordenador supracitado concorda com a participação da pessoa candidata nas atividades no período de 23 de novembro a 28 de novembro de 2026, caso ela seja selecionada.

Nome e Assinatura da Coordenação/Supervisão da pessoa candidata

ANEXO II

**TERMO DE CONDUTA AÇÃO DE CIDADANIA EM SAÚDE NO SISTEMA PRISIONAL
DE ALAGOAS**

A Divisão de Saúde da Secretaria Nacional de Políticas Penais (SENAPPEN), órgão do Ministério da Justiça e Segurança Pública, em cooperação com a Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz) e sob a coordenação do Núcleo de Saúde Mental, Álcool e Outras Drogas (NUSMAD) da Fiocruz Brasília, no âmbito de suas atribuições legais, institui o presente **Termo de Conduta**, a ser firmado por profissionais de saúde, residentes e bolsistas que atuarão na Ação de Cidadania em Saúde no Sistema Prisional do Estado de Alagoas.

Eu, _____, inscrito(a) no CPF n. _____, declaro estar plenamente ciente e assumir total responsabilidade pela minha participação na Ação de Cidadania em Saúde, a ser realizada no Estado de Alagoas, no período de **23 a 28 de novembro de 2026**.

Comprometo-me, ainda, a cumprir integralmente as normas e orientações estabelecidas para esta atividade, observando os princípios éticos, institucionais e operacionais que regem a Ação de Cidadania em Saúde no Sistema Prisional do Estado de Alagoas, especialmente as diretrizes a seguir apresentadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Estabelecer normas éticas, comportamentais e operacionais para a atuação dos(as) participantes da Ação de Cidadania em Saúde, em conformidade com o Regimento das Residências Multiprofissionais da Fiocruz, com a Chamada Interna Simplificada nº 02/2026 – FIOCRUZ/GEREB, com o Código de Ética Médica, o Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, as diretrizes da SENAPPEN e FIOCRUZ, do Sistema Único de Saúde (SUS), bem como com as disposições aplicáveis do Código Penal, do Código Civil e da legislação vigente que rege o sistema prisional brasileiro.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO NORMATIVO

O presente Termo fundamenta-se, entre outros dispositivos, na Constituição Federal; na Lei nº

7.210/1984 (Lei de Execução Penal); na Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade (PNAISP); no Regimento das Residências Multiprofissionais da Fiocruz; na Chamada Interna Simplificada nº 02/2026 – FIOCRUZ/GEREB; no Código de Ética Médica; no Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem; nas diretrizes da SENAPPEN e FIOCRUZ; bem como nas disposições aplicáveis do Código Penal, do Código Civil e da legislação relativa à proteção de dados pessoais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRINCÍPIOS

A atuação dos(as) participantes deverá observar os princípios da legalidade, ética profissional, dignidade da pessoa humana, Direitos Humanos, equidade, integralidade do cuidado, confidencialidade e responsabilidade institucional.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES

Constituem obrigações do(a) COMPROMISSÁRIO(A):

- I** – Exercer suas atividades com urbanidade, respeito, empatia e postura ética, abstendo-se de qualquer forma de discriminação, preconceito, assédio ou tratamento desrespeitoso.
- II** – Cumprir integralmente as normas internas de segurança, disciplina e funcionamento das unidades prisionais.
- III** – Respeitar a hierarquia institucional e as orientações da Coordenação da Ação de Cidadania em Saúde no Sistema Prisional do Estado de Alagoas, bem como das autoridades responsáveis pela unidade prisional.
- IV** – Manter sigilo absoluto sobre informações pessoais, clínicas, institucionais ou estratégicas às quais tiver acesso em razão de sua atuação, inclusive após o encerramento da Ação de Cidadania em Saúde no Sistema Prisional do Estado de Alagoas.
- V** – Utilizar de forma adequada e responsável os materiais, equipamentos, insumos e demais recursos disponibilizados.
- VI** – Abster-se de portar, utilizar ou introduzir objetos, substâncias ou equipamentos não autorizados nas unidades prisionais.
- VII** – Não realizar registros fotográficos, audiovisuais ou qualquer forma de divulgação de informações, imagens ou dados sem prévia e expressa autorização institucional.
- VIII** – Comunicar imediatamente à Coordenação qualquer situação irregular, incidente ou fato relevante ocorrido durante a execução das atividades.
- IX** – Utilizar, de forma obrigatória, durante todas as atividades da Ação de Cidadania em Saúde no

Sistema Prisional do Estado de Alagoas, a vestimenta institucional fornecida pela Coordenação do projeto, a fim de garantir a adequada identificação da equipe e contribuir para o cumprimento dos protocolos de segurança estabelecidos.

X – Abster-se de portar celular, cigarros eletrônicos, relógios eletrônicos, quaisquer aparelhos eletrônicos ou outros itens pessoais durante a entrada e permanência nas unidades prisionais, em conformidade com o art. 349-A do Código Penal.

XI – Abster-se de realizar deslocamentos individuais nas áreas internas da unidade prisional. Todo e qualquer movimento deverá ser previamente autorizado e comunicado à Coordenação do projeto.

XII – Em caso de ausência injustificada na Ação de Cidadania em Saúde no Sistema Prisional do Estado de Alagoas, comprometer-se a devolver integralmente, no prazo de três dias úteis, o valor correspondente à(s) diária(s) referente(s) ao(s) dia(s) não cumprido(s).

XIII – Estar ciente de que, caso seja identificado comportamento antiético, inadequado ou incompatível com a postura profissional esperada, poderá ser imediatamente encaminhado(a) de volta à sua cidade de origem, assumindo as consequências decorrentes dessa decisão. Os custos de alteração dos bilhetes correrão por sua conta, e as diárias deverão ser devolvidas no prazo de três dias úteis.

XIV – Após a realização da Ação de Cidadania em Saúde, cumprir as seguintes responsabilidades: i) entregar a prestação de contas, incluindo cópia dos bilhetes aéreos de ida e volta; ii) apresentar à Coordenação do NUSMAD um relatório sobre a experiência vivenciada durante a Ação; iii) atender a eventuais solicitações da Fiocruz relacionadas à Ação, sempre que demandado(a).

XV – Assinar diariamente a lista de presença disponibilizada pela Coordenação da Ação de Cidadania em Saúde no Sistema Prisional do Estado de Alagoas.

XVI - Cumprir rigorosamente os horários definidos para deslocamentos, atividades e retornos.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS

Atuar exclusivamente dentro de suas competências legais, observando o Código de Ética da categoria e os protocolos estabelecidos pela Coordenação da Ação de Cidadania em Saúde.

CLÁUSULA SEXTA – DAS VEDAÇÕES

É expressamente vedado ao(à) COMPROMISSÁRIO(A):

I – Manter contato pessoal, fora do estrito exercício profissional, com pessoas privadas de liberdade ou seus familiares;

II – Oferecer, solicitar ou intermediar favores, benefícios, doações ou qualquer vantagem indevida;

III – Emitir juízos de valor, opiniões pessoais, religiosas ou manifestações públicas que possam

comprometer a imagem institucional da Ação de Cidadania em Saúde no Sistema Prisional, das instituições envolvidas ou do sistema prisional;

IV - Emitir juízos de valor, opiniões pessoais, aconselhamentos religiosos, jurídicos, morais ou quaisquer manifestações que possam expor, constranger, discriminar ou prejudicar a pessoa privada de liberdade e os servidores do sistema prisional. A atuação do(a) profissional deverá ser pautada, durante toda a execução das atividades, pelo respeito à dignidade da pessoa humana, à integridade física e moral, aos direitos humanos e aos princípios da legalidade, impessoalidade, ética e profissionalismo.

V – Atuar fora de sua competência técnica, legal ou profissional.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES

O descumprimento das disposições deste Termo poderá ensejar o desligamento imediato do(a) COMPROMISSÁRIO(A) da Ação de Cidadania em Saúde, sem prejuízo da apuração de responsabilidades éticas, administrativas, civis e/ou penais cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Conduta vigorará durante todo o período de participação do(a) COMPROMISSÁRIO(A) na Ação de Cidadania em Saúde no Estado de Alagoas, mantendo-se válidas as obrigações de sigilo e responsabilidade mesmo após o encerramento das atividades.

E, por estar de pleno acordo com as condições estabelecidas, o(a) COMPROMISSÁRIO(A) firma o presente Termo.

Brasília/DF, na data da assinatura eletrônica.

Assinatura